

# Implementação da Política Nacional de Promoção da Saúde Portaria N° 184/2010

*Coordenação Geral de Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Promoção da Saúde  
Departamento de Análise de Situação de Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde  
Ministério da Saúde*

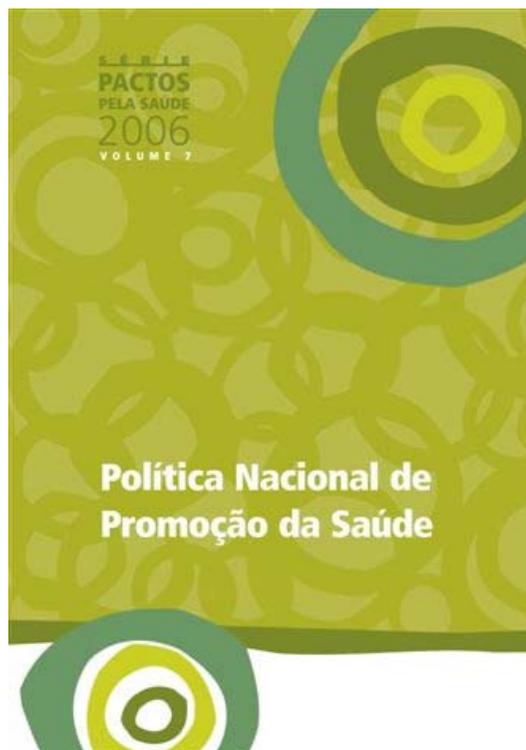


**Política Nacional  
de Promoção  
da Saúde**

**Portaria nº 687, de 30 de março de 2006**

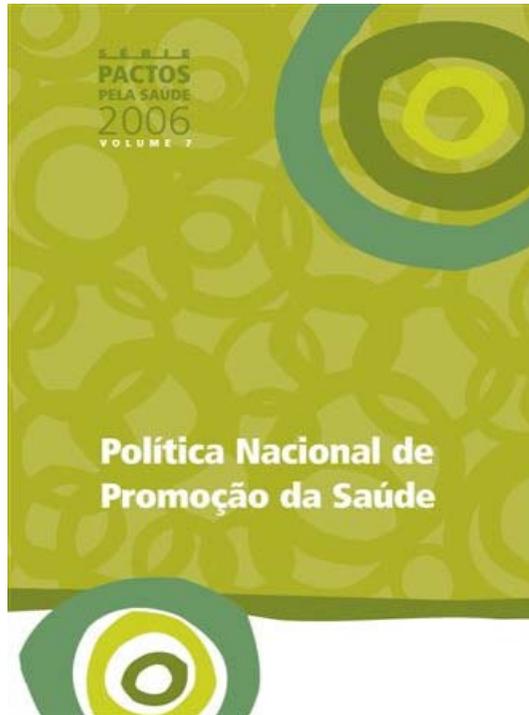
Aprova a Política Nacional de Promoção da Saúde

## Objetivos



- ✓ **Promoção da qualidade de vida**
- ✓ **Redução da vulnerabilidade e dos riscos à saúde relativos aos seus determinantes e condicionantes.**

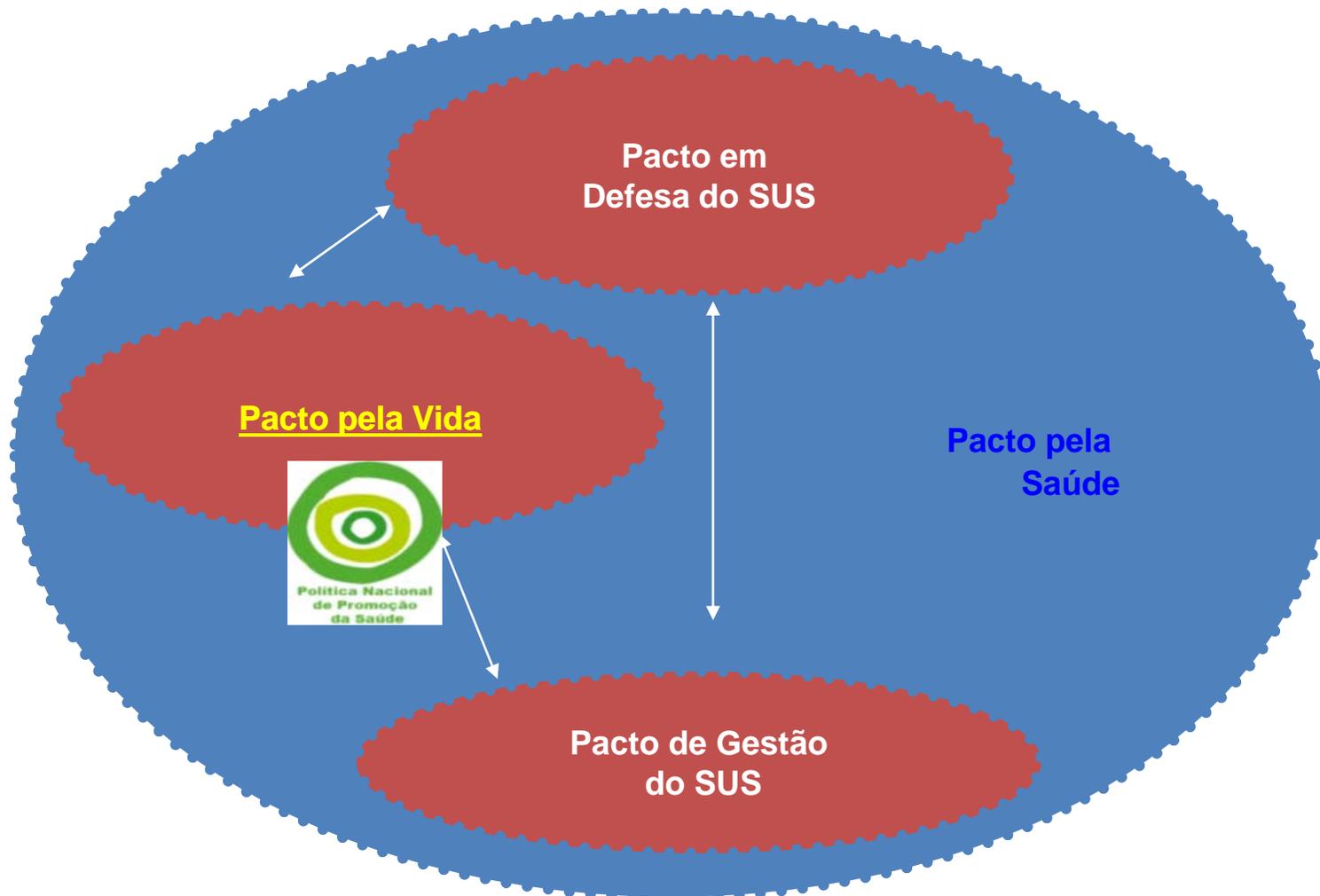
## Ações prioritárias 2006-2007



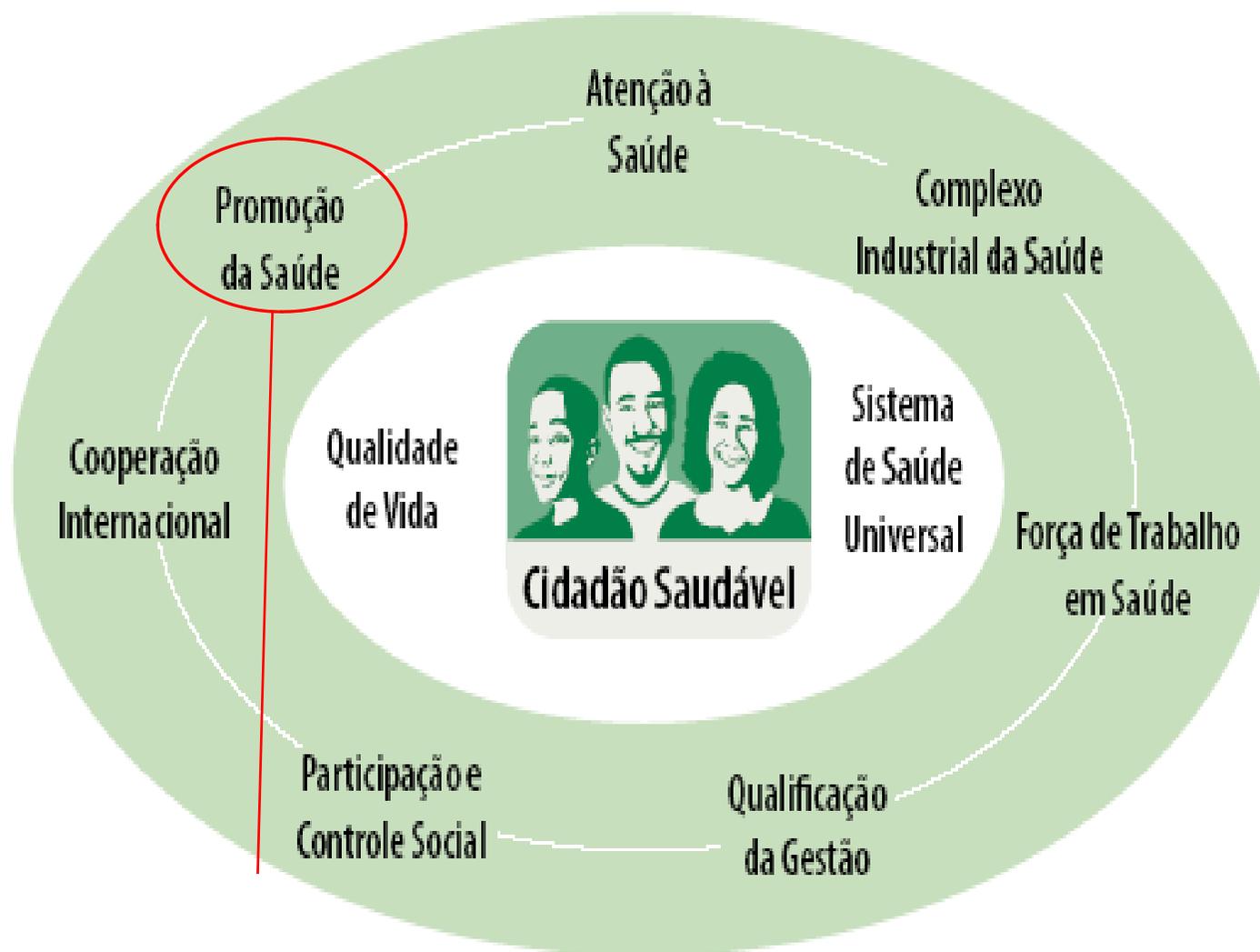
- ✓ Alimentação Saudável
- ✓ Prática Corporal/Atividade Física
- ✓ Prevenção e Controle do Tabagismo
- ✓ Redução da morbimortalidade em decorrência do uso abusivo de álcool e outras drogas
- ✓ Redução da morbimortalidade por acidentes de trânsito
- ✓ Prevenção da violência e estímulo à cultura de paz
- ✓ Promoção do desenvolvimento sustentável

# Implementação da Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS)

- Inserção da Promoção da Saúde como **prioridade do Pacto Pela Vida**.
- Criação de um **Programa de Trabalho de Promoção da Saúde**, no Plano Plurianual 2008/2011, do Ministério da Saúde, com orçamento específico para o ano de 2008;
- Priorização da **Promoção da Saúde no MAIS SAÚDE**, cujo eixo 1 é o “Desenvolvimento e Fortalecimento da Promoção da Saúde”;
- Financiamento para estados e Municípios desde 2005: editais e portarias.



<b>OBJETIVOS</b>	<b>Situação 2009</b>	<b>Metas 2011</b>
1. Reduzir o sedentarismo e promover atividade física no país .	14,7%	Aumentar para 15,3% dos adultos ( $\geq 18$ anos) com atividade física suficiente no tempo livre.
2. Reduzir a prevalência do tabagismo no país.	15,5%	Reduzir para Taxa de prevalência de tabagismo $\leq 15,5\%$ por ano.
3. Ampliar rede de prevenção de violência e promoção à saúde nos estados e municípios.	60%	Aumentar para 80% dos municípios prioritários dos estados com Núcleos de Prevenção das Violências e Promoção da Saúde implantados.
4. Ampliar a cobertura da Ficha de Notificação / Investigação de Violência Doméstica, Sexual e/ou outras violências	61,5%	35% de municípios prioritários do estado com notificação de violência doméstica, sexual e/ou outras violências, implantadas.
4. Investigar no mínimo 60% de óbitos maternos e de mulheres em idade fértil.	42,3%	Investigar no mínimo 60% de óbitos maternos e de mulheres em idade fértil.



# Programa de Aceleração do Crescimento da Saúde

## Promoção da Saúde – Eixo 1

- Estabelecer programas de educação e comunicação para a promoção de hábitos que reduzam os riscos de doenças e agravos;
- Ampliar ações de prevenção de acidentes de trânsito em 40% dos municípios com mais de 100 mil habitantes com projetos de redução da morbimortalidade por acidentes de trânsito.
- Promover atividade física e incentivar hábitos de alimentação saudável nas escolas ao menos uma vez por ano, por Equipes de Saúde da Família, em 3.500 municípios.

## Implementação das ações prioritárias da PNPS: a construção da rede de promoção

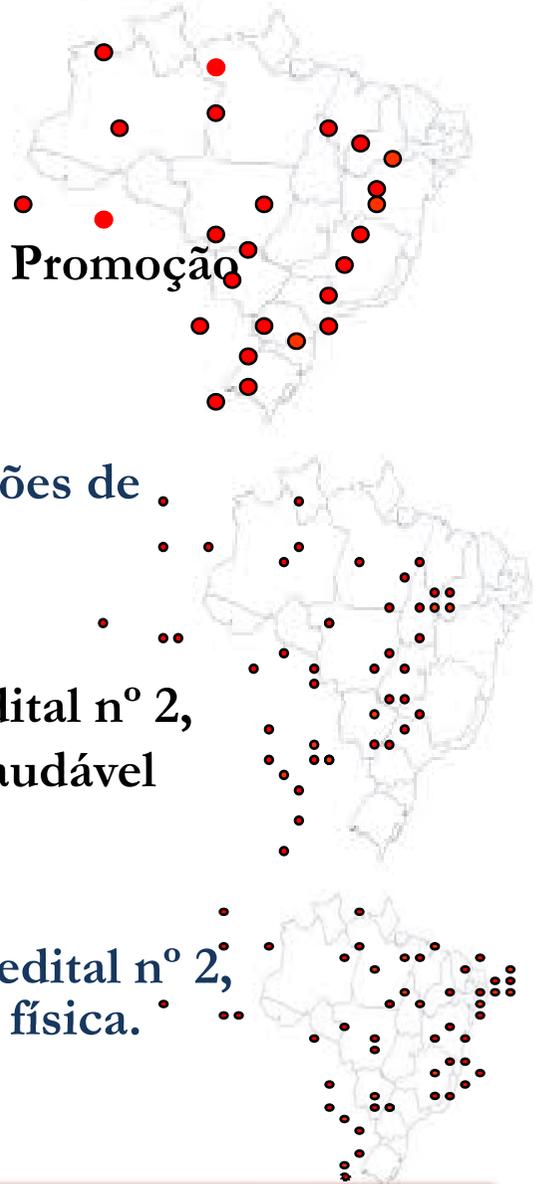
### Histórico do financiamento:

2004 – Convênios firmados com 40 entes federados para implementação de Núcleos de Prevenção de Violências e Promoção da Saúde (NPVPS).

2005 – Portaria 2.608, financiou estados e capitais para ações de atividade física e alimentação saudável.

2006- a. edital nº 3, financiou 78 projetos de NPVPS; b. edital nº 2, financiou 132 projetos de atividade física e alimentação saudável

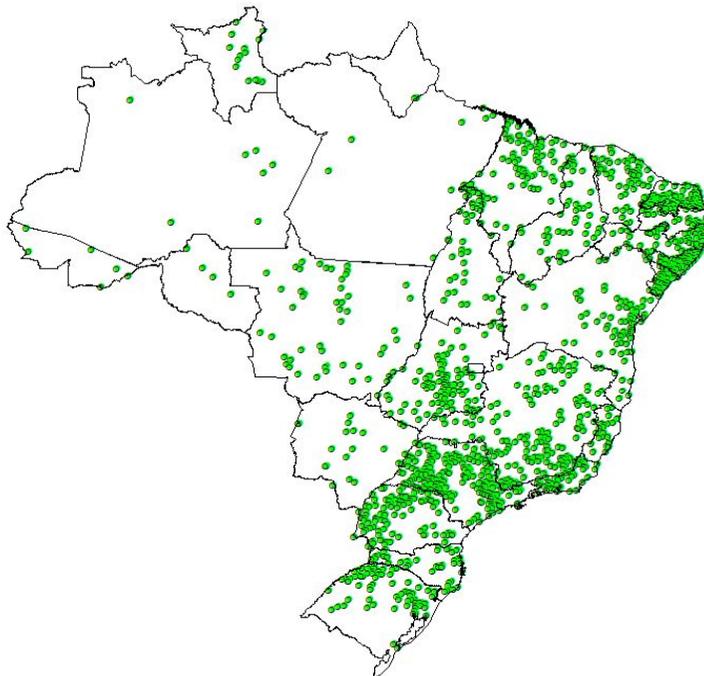
2007 – a. edital nº 1, financiou 129 projetos de NPVPS; b. edital nº 2, financiou 209 projetos de práticas corporais/atividade física.



## Implementação das ações prioritárias da PNPS: a construção da rede de promoção

2008 – Portaria nº 79, financiou conjuntamente 523 projetos das ações prioritárias da PNPS.

2009 – Portaria nº 139, financiou conjuntamente 1.369 projetos de promoção da saúde em todas as ações prioritárias da PNPS.

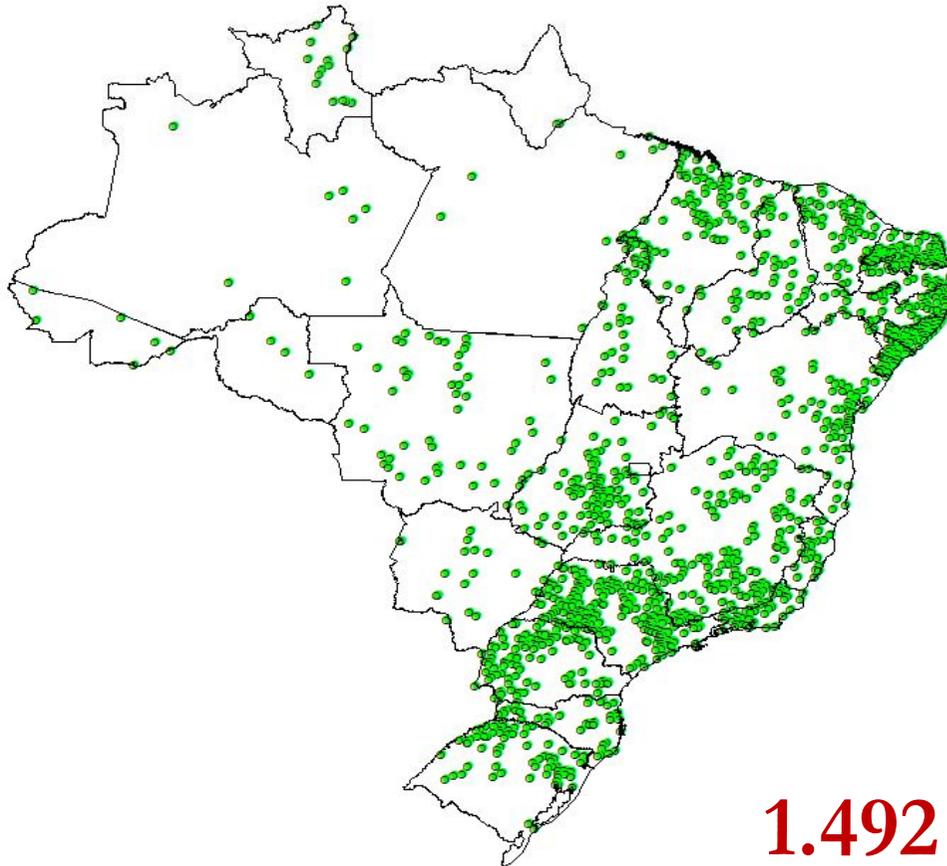


**Rede Nacional de Promoção da  
Saúde**

**1.465 municípios e 27 estados**

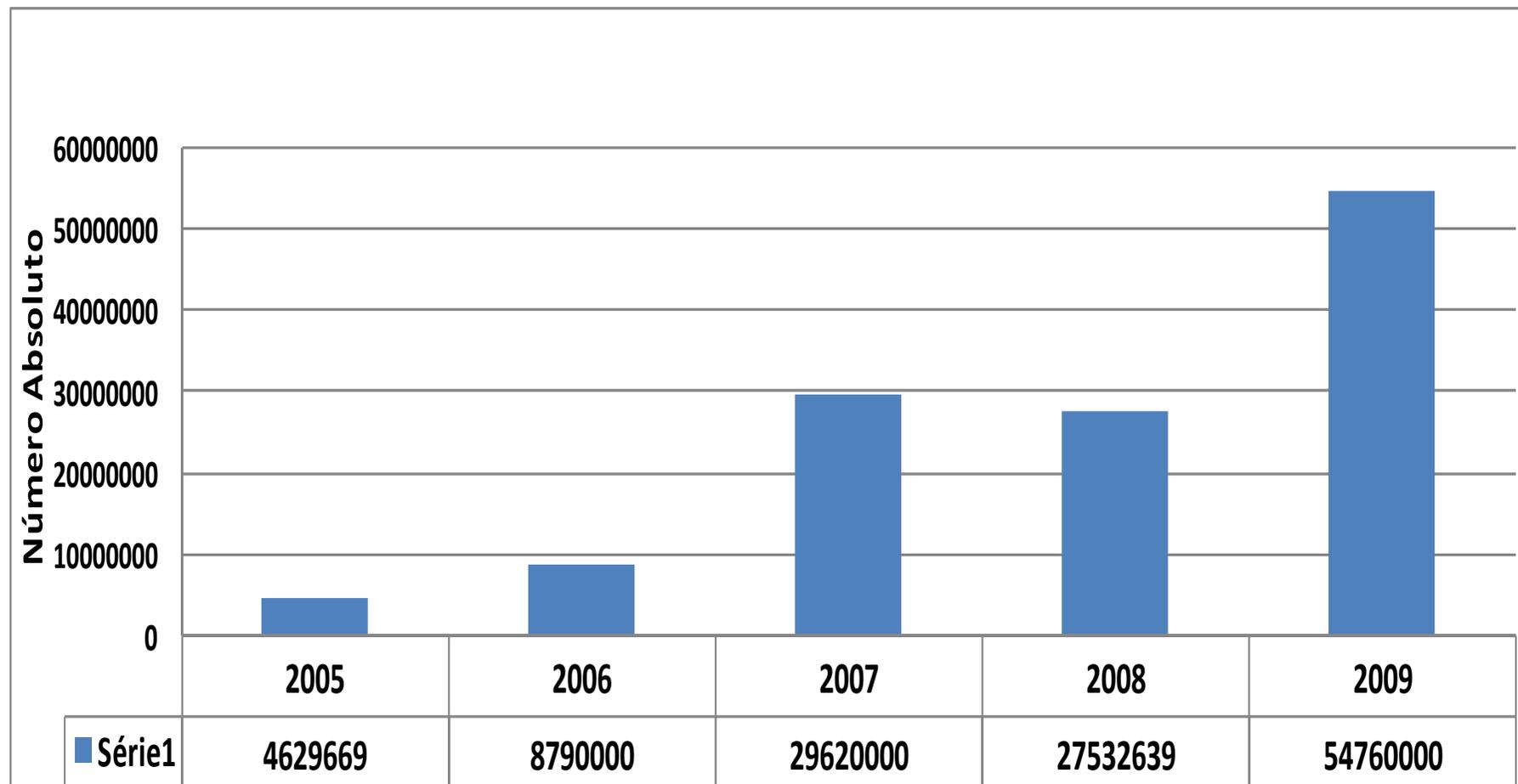
## Mapa da Rede Nacional de Promoção da Saúde em 2009

**\*Financiamento integrado 2008 e 2009**



**1.492 entes federados de  
todas as regiões do país.**

## Histórico do Financiamento da PNPS



**Total: R\$ 125.332.308,00**

# **Portaria SVS Nº 184 de 24 de junho de 2010**

**(publicada DOU de 25 de junho de 2010)**

# Pactuação

- **Aprovada GTVS**
- **Pactuada na CIT – junho 2010**
- **Publicação DOU - 25 de junho 2010**

# Objeto da Portaria

**Art. 1º** - o repasse será feito pelo Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, por meio do Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde, **para as ações específicas da Política Nacional de Promoção da Saúde, com ênfase na integração das ações de Vigilância em Saúde, Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças e Agravos Não Transmissíveis com a Estratégia de Saúde da Família.**

## Quanto é e como será repassado o recurso

**O investimento é de R\$ 56.000.000,00  
(cinquenta e seis milhões de reais),  
sendo assim distribuído:**

**R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)  
para cada ente federado municipal;**

## Para entes federados estaduais:

**R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais) caso apresentem propostas de ações que contemplem o apoio ao planejamento acompanhamento e monitoramento das ações dos municípios  
**ou**

**R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais) caso apresentem propostas de ações específicas para implementação de ações conforme descrito no art.2º da Portaria

Os entes federados selecionados receberão o valor correspondente, em parcela única, repassada do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, por meio do Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde.

Não é convênio.

**Não é necessário abrir conta específica (será depositado na conta do município FMS – Vigilância em Saúde).**

**Não é possível aplicar o recurso.**

# Número de Propostas de Ações

Parágrafo 1º do Art. 4º e parágrafos 1º e 2º do Art.5º

Cada ente federado só poderá  
enviar uma única proposta de ação.

Em caso de cadastro duplicado do mesmo ente federado com a mesma proposta de ação, a Secretaria de Vigilância em Saúde optará por avaliar o último cadastro realizado no site.

Em caso de duplo cadastro do mesmo ente federado com propostas de ações diferentes, a Secretaria de Vigilância em Saúde procederá com a seleção de apenas uma delas.

## Entes Federados elegíveis para o financiamento das ações de Promoção da Saúde:

- Integrem a Rede Nacional de Promoção da Saúde, nos termos da Portaria N° 2.608/GM/MS, de 28 de dezembro de 2005;
- dos Editais N° 2/SVS/MS, de 11 de setembro de 2006 e N° 3/SVS/MS, de 11 de setembro de 2006;
- da Portaria N° 1.356/GM/MS, de 23 de junho de 2006;
- dos Editais N° 1/SVS/MS, de 14 de setembro de 2007 e N° 2/SVS/MS, de 14 de setembro de 2007;
- da Portaria N° 1.384/GM/MS, de 12 de junho de 2007;

- **Portaria N° 79/SVS/MS, de 23 de setembro de 2008<sup>e</sup>**
- **Portaria N° 139/SVS/MS, de 11 de agosto de 2009, que compõem o Anexo I desta Portaria.**
- **Integrem a lista de municípios prioritários para ampliar a Rede Nacional de Núcleos de Prevenção de Violências e Promoção da Saúde nos Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme instrutivo dos indicadores pactuados na Portaria N° 2.669/GM/MS, de 3 de novembro de 2009, que compõem o Anexo II desta Portaria.**

## Objetos ou Modalidades

### **Artigo 2º da Portaria:**

Os recursos de que trata esta Portaria destinam-se a promover a continuidade de propostas de ações apresentadas pelos entes que compõem a Rede Nacional de Promoção da Saúde financiada em Editais e Portarias e pelos que são prioritários para ampliar a Rede Nacional de Núcleos de Prevenção de Violências e Promoção da Saúde, **relativos às sete ações específicas da Política Nacional de Promoção da Saúde:**

- **I - Prática Corporal / Atividade Física;**
- **II - Redução da Morbidade por Acidentes de Trânsito;**
- **III - Prevenção da Violência e Estímulo à Cultura da Paz;**
- **IV - Redução da Morbidade em Decorrência do Uso Abusivo**
- **de Álcool e outras Drogas;**
- **V - Prevenção e Controle do Tabagismo;**
- **VI - Alimentação Saudável;**
- **VII - Promoção do Desenvolvimento Sustentável.**

# Objetos ou Modalidades

## Artigo 4º da Portaria:

Os entes federados elegíveis deverão cadastrar **uma única proposta de ação** que disponha sobre continuidade, fortalecimento, ampliação das ações desenvolvidas e /ou sobre uma nova ação, desde que atenda o disposto nos incisos I a VII, do artigo 2º desta Portaria, com ênfase nas ações de Prevenção de Violência e Estímulo à Cultura da Paz (Estruturação de Núcleos de Prevenção de Violências e Promoção da Saúde); Redução da Morbimortalidade por Acidentes de Trânsito e Prática Corporal e Atividade Física.

# Envio da Proposta de Ação

## Artigo 5º

O período de cadastro será:  
de 25 de junho a 31 de agosto de 2010,  
exclusivamente pelo formulário disponível no  
link:

[http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id\\_aplicacao=4247](http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=4247)



## RECOMENDAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO

Para facilitar o cadastro no FORMSUS, tenha disponível em meio eletrônico os seguintes documentos: *Carta de Encaminhamento* assinada conforme o Inciso II do Art. 6º da Portaria 184, de 24 de junho de 2010 e *Proposta de Ação*, que compõem o bloco INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO.

1. Abra o questionário *on-line* e inicie seu preenchimento;
2. Após finalizar o questionário, clique em GRAVAR;
3. Anote a senha gerada com a gravação do questionário.

### \* Preenchimento Obrigatório

Clique aqui em caso de dúvidas relativas a este formulário.

#### IDENTIFICAÇÃO

1) Estado: \*

3) Nome do responsável pelo cadastro da proposta de ação: \*

4) Área/Setor: \*

5) Função do responsável pelo cadastro: \*

6) Endereço Institucional: \*

7) CEP Institucional: \*

8) Telefone Institucional: \*

com o DDD

9) Telefone Alternativo:

com DDD

10) E-mail Institucional: \*

11) E-mail Alternativo:

12) Nome do Secretário de Saúde: \*

## Envio da Proposta de Ação

### Parágrafo 3º do Artigo 5º

**Não serão analisados as propostas de ações  
enviadas por  
fax, e-mail ou correio.**

**Somente poderão cadastrar as Propostas de Ações  
pelo formulário disponível no link:**

[http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id\\_aplicacao=4247](http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=4247)

## Envio da Proposta de Ação

### Artigo 6º

O cadastro da proposta de ação no link apresentado no Art. 5º desta Portaria deverá observar as seguintes questões:

**Preenchimento de todos os blocos do formulário:**

- ✓ Identificação do proponente,
- ✓ informação sobre a proposta de ação e
- ✓ informações sobre o financiamento no ano 2009.

**(Anexo III da Portaria).**

- **Anexação de documento – ofício contendo carta de encaminhamento assinada pelo: Governador de Estado, ou Prefeito, ou Secretário(a) de Saúde do Estado ou Secretário de Saúde do Município**
- **(Modelo no Anexo IV).**

# Envio da Proposta de Ação

## Artigo 6º

O cadastro da proposta de ação no link apresentado no Art. 5º desta Portaria deverá observar as seguintes questões, **sob pena de invalidação:**

As informações sobre o financiamento no ano de 2009 são obrigatórias apenas para os entes Federados incluídos nas:

Portarias nº. 3.060/GM/MS, de 19 de dezembro de 2009,  
Portaria nº. 3.308/GM/MS, de 24 de dezembro de 2009 e  
a Portaria nº. 3.309/GM/MS, de 24 de dezembro de 2009.

## Artigo 10º

**Após a análise e validação das propostas de ações será publicada Portaria do Ministério da Saúde dispondo sobre autorização de repasse dos recursos, em parcela única, do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde Municipais, Estaduais e do Distrito Federal, com a listagem dos entes federados beneficiados.**

## Artigo 11º

**Caso os números de propostas de ações validadas sejam inferiores ao número de entes federados que fazem parte da Rede Nacional de Promoção da Saúde, haverá redistribuição do valor total do recurso destinado.**

## Anexo III da Portaria

**O que deverá ser preenchido no formulário disponível no link**

**FORMULÁRIO DE CADASTRO DE PROPOSTA DE AÇÃO**

**ESTRUTURA:**

### **1. DAS RECOMENDAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO**

**Para facilitar o cadastro no FORMSUS, tenha disponível em meio eletrônico os seguintes documentos: Carta de Encaminhamento assinada conforme o Inciso II do Art. 6º desta Portaria, e Proposta de Ação, que compõem o bloco INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO.**

## **2. DOS BLOCOS**

### **2.1. BLOCO: IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

#### **2.1.1. ESTADO**

#### **2.1.2. MUNICÍPIO**

#### **2.1.3. NOME DO RESPONSÁVEL PELO CADASTRO DA PROPOSTA DE AÇÃO**

#### **2.1.4. ÁREA/SETOR**

#### **2.1.5. FUNÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CADASTRO**

#### **2.1.6. ENDEREÇO (Institucional e com o CEP)**

#### **2.1.7. TELEFONE (Institucional e com DDD)**

#### **2.1.8. TELEFONE (Alternativo e com DDD)**

#### **2.1.9. E-MAIL (Institucional)**

#### **2.1.10. E-MAIL (Alternativo)**

#### **2.1.11. NOME DO SECRETÁRIO DE SAÚDE**

#### **2.1.12. TELEFONE (Institucional e com DDD)**

#### **2.1.13. TELEFONE (Alternativo e com DDD)**

#### **2.1.14. E-MAIL (Institucional)**

#### **2.1.15. E-MAIL (Alternativo)**

#### **2.1.16. NOME DO COORDENADOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

#### **2.1.17. TELEFONE (Institucional e com DDD)**

#### **2.1.18. TELEFONE (Alternativo e com DDD)**

#### **2.1.19. E-MAIL (Institucional)**

#### **2.1.20. E-MAIL (Alternativo)**

### **2.2. BLOCO: INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO**

#### **2.2.1. NOME DA PROPOSTA**

#### **2.2.2. AÇÕES ESPECÍFICAS DA POLÍTICA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE**

(Marcar a ação de continuidade e assinalar outras possíveis ações que serão desenvolvidas, conforme art. 4º)

( ) Prática Corporal / Atividade Física

( ) Redução da Morbimortalidade por Acidentes de Trânsito

( ) Prevenção da Violência e Estímulo à Cultura de Paz

( ) Redução da Morbimortalidade em Decorrência do Uso Abusivo de Álcool e outras Drogas

( ) Prevenção e Controle do Tabagismo

( ) Alimentação Saudável

( ) Promoção do Desenvolvimento Sustentável

( ) Todas as ações específicas da PNPS

#### **2.2.3. CARTA DE ENCAMINHAMENTO ASSINADA**

**2.2.4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE AÇÃO** (Colocar em que a proposta pode contribuir para melhorar o problema de saúde do Estado ou Município)

#### **2.2.5. OBJETIVOS DA PROPOSTA DE AÇÃO**

**2.2.6. PROPOSTA DE AÇÃO** (Ações ligadas com os objetivos e resultados esperados)

## Anexo III da Portaria

**2.3 EM QUE ANO O SEU ESTADO OU MUNICÍPIO RECEBEU O ÚLTIMO FINANCIAMENTO PARA AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE?**

**2.4. BLOCO: INFORMAÇÕES SOBRE FINANCIAMENTO NO ANO DE 2009**

**2.4.1. NOME DA PROPOSTA DE AÇÃO**

**2.4.2. AÇÕES ESPECÍFICAS DA POLÍTICA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE**

- Prática Corporal / Atividade Física
- Redução da Morbimortalidade por Acidentes de Trânsito
- Prevenção da Violência e Estímulo à Cultura da Paz
- Redução da Morbimortalidade em Decorrência do Uso Abusivo de Álcool e outras Drogas
- Prevenção e Controle do Tabagismo
- Alimentação Saudável
- Promoção do Desenvolvimento Sustentável
- Todos

**2.4.3. AÇÕES DESENVOLVIDAS**

**2.4.4. PRINCIPAIS RESULTADOS**

**2.4.5. PRINCIPAIS DIFICULDADES**

**GRAVAR**

## Anexo IV da Portaria

### **CARTA DE ENCAMINHAMENTO**

A carta de encaminhamento deverá ser em papel timbrado, finalizando com a assinatura do Governador do Estado ou do Distrito Federal ou do Prefeito ou do Secretário de Saúde do Estado ou do Distrito Federal ou do Município. A carta de encaminhamento não deverá ultrapassar o tamanho de uma lauda (folha A4). Seu conteúdo deverá conter as seguintes estruturas e informações:

1. Cabeçalho: timbre do município ou estado ou Distrito Federal, nome do município ou estado ou Distrito Federal e data (dia/mês/ano);
2. Destinar à: Coordenação Geral de Doenças e Agravos Não Transmissíveis/MS;
3. Assunto: encaminhamento da proposta de ação \_\_\_\_\_ (nome da proposta), do \_\_\_\_\_ (nome do município), \_\_\_\_ (estado ou Distrito Federal), em resposta a chamada da Portaria nº XXX, de xx 4. Corpo do texto: encaminhamento da proposta \_\_\_\_\_ (nome da proposta), que tem como proponente o município de \_\_\_\_\_ (nome do município), \_\_\_\_ (estado ou Distrito Federal), para avaliação da Coordenação Geral de Doenças e Agravos Não Transmissíveis, representada pela Comissão de Avaliação, conforme Art. 8º da Portaria nº. 184/SVS/MS, de 24 de junho de 2010, com o objetivo de auferir recursos para desenvolvimento de ações de promoção da saúde.
5. Finalizar com assinatura, conforme inciso II do Art. 6º da Portaria nº. 184/SVS/MS, de 24 de junho de 2010, assinatura do(a) Governador de Estado ou do Distrito Federal, ou Prefeito, ou Secretário(a) de Saúde do Estado ou do Distrito Federa ou Secretário de Saúde do Município (Anexo IV).

# Recursos Financeiros

**É VEDADA A APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS REFERIDOS NA PORTARIA 184 /2010** que não sejam no *desenvolvimento das ações específicas da Política Nacional de Promoção da Saúde, com ênfase na integração das ações de Vigilância em Saúde, Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças e Agravos Não Transmissíveis*).

- **É vedado o gasto em:**
  - ✓ Atividades de atenção (assistência);
  - ✓ Contratação de Recursos Humanos para desenvolver ações/atividades de atenção/assistência, mesmo se voltadas para a Atenção Básica;
  - ✓ Compra de Inseticida, Imunobiológicos, Medicamentos, Kits de Laboratório, material e equipamento médico hospitalar;
  - ✓ Contratação de recursos humanos que já são do quadro público, seja federal, estadual ou municipal, inativos, ou pagamento de gratificações e outras contratações que não seja para o objeto da Portaria.

- É vedada a construção de pistas de caminhada, Construção de piscinas e outras Construções de estrutura física, ampliação de espaços físicos com este recurso;
- No caso de isto ser vital ao projeto, teria que ser contrapartida dos municípios/estados;
- Não recomenda-se a aquisição de veículos;**
- Este recurso destina-se prioritariamente às ações de custeio;**
- No caso de aquisição de equipamentos e materiais permanentes, sugere-se utilizar até no máximo 10% dos recursos financeiros;
- Sugere-se o gasto nos itens: despesas de custeio, material de consumo, recursos humanos (exceto nas situações referidas acima), capacitação, confecção de material educativo ou para atividades educativas, serviços de terceiros, dentre outros.

## Recomenda-se:

✓ Reservar recursos para diárias e passagens para participação em seminário ou curso em Brasília em 2011. Estes eventos ocorrem sempre, à convite da CGDANT/SVS/MS.

✓ Recomenda-se reservar recursos para atividade educativa a ser realizada em 2010/2011, coordenada pelo Ministério da Saúde CGDANT/SVS no campo da Promoção da Saúde (**por exemplo: Dia Nacional de Promoção da Qualidade de Vida – abril de 2011**).

Estes recursos financeiros só poderão serem gastos de acordo com o objeto da **Portaria 184/2010**. Vedada qualquer gasto com outras despesas que não seja o objeto financiado.

*Todos os gastos financeiros deverão acompanhar o que determina a Portaria 3252/2009 e Portaria 204/2007 cujos artigos não foram extintos pela Portaria 3252/2009.*

# *Informe:*

*Estão abertas as inscrições para a 2ª  
turma do EAD para gestores do SUS  
em Promoção da Saúde maiores*

*informações no*

***<http://www.cead.unb.br/promocao/>***

*Aguardamos o envio  
dos Programas de  
ação.*

*Bom trabalho!*

# Dúvidas e Contatos:

**CGDANT – Coordenação Geral de  
Doenças e Agravos não Transmissíveis**

**E-mail: [cgdant@saude.gov.br](mailto:cgdant@saude.gov.br)**

**Telefone: 61 - 3306-7120**

**Obrigada!**



Secretaria de  
Vigilância em Saúde

Ministério da Saúde    Governo Federal

Visite o site da SVS  
[www.saude.gov.br/svs](http://www.saude.gov.br/svs)